GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Edital Nº 259 /2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO ACORDO N. 002/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por meio do coordenador do acordo em tela (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Direito para atuação no projeto.

1. OBJETIVO

Realizar as atividades do Acordo de Cooperação Técnica n.º 0002/2021-TJ/MA celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, que tem por objeto o "estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automatização de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa".

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 13 a 23 de novembro de 2026	Período de inscrição
24 a 25 de novembro de 2026	Avaliação dos Candidatos e Resultado Preliminar
De 26 a 27 de novembro de 2026	Período de recursos
30 de novembro de 2026	Resultado final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: De 13 a 23 de novembro de 2026
3.2. Documento obrigatório: Formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/LwT7aZCJZt4FgTHx8

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada por meio da avaliação da carta/memorial descritivo, juntamente com os comprovantes do candidato, a serem submetidos por meio do formulário eletrônico (item 3.2).
4.2. A carta ou memorial descritivo (com no máximo duas páginas) deve conter as seguintes informações/seções: 1) Formação e experiência na área do Direito: apresentar a formação acadêmica e as experiências profissionais, acadêmicas ou de estágio relacionadas ao Direito, destacando as principais áreas de atuação e os conhecimentos jurídicos adquiridos; 2) Experiência em pesquisa e

análise de documentos jurídicos: relatar a participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou extensão que envolvam análise, interpretação, classificação, organização ou extração de informações de documentos jurídicos, tais como petições, decisões judiciais, sentenças, acórdãos, jurisprudências e demais peças processuais; 3) Experiência com tecnologias e inovação no Direito: destacar experiências com ferramentas tecnológicas, sistemas de informação, inteligência artificial, análise de dados ou iniciativas de inovação aplicadas ao contexto jurídico, quando houve; 4) Expectativa e disponibilidade: informar as expectativas em relação ao projeto, a motivação para atuar nas atividades de anotação de dados jurídicos e a disponibilidade para participação nas atividades previstas, incluindo capacitações e cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

4.2.1. As experiências descritas na carta ou no memorial descritivo devem ser devidamente comprovadas por meio de documentação correspondente, a ser enviada em um único arquivo (.pdf) por meio do formulário eletrônico.
4.2.2. A avaliação dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos no quadro a seguir, considerando a análise do histórico acadêmico, dos documentos comprobatórios e das informações apresentadas na carta/memorial descritivo.

Critério de avaliação	Peso
Formação acadêmica (FA)	3
Experiência profissional na área do Direito (EP)	2
Experiência em projetos e análise documental (EPJ)	3
Disponibilidade para participação no projeto (D)	2
Total	**10**

4.2.3. A nota final do candidato será calculada por meio da média ponderada das notas atribuídas a cada critério, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{3FA + 2EP + 3EPJ + 2D}{10}$$

Em que:
- NF: nota final do candidato;
- FA: nota atribuída à formação acadêmica, considerando o Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato;
- EP: nota referente à experiência profissional na área do Direito, incluindo estágios e outras atividades relacionadas à atuação jurídica;
- EPJ: nota referente à experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou extensão, especialmente aqueles que envolvam análise, interpretação, classificação, organização ou extração de informações de documentos jurídicos;
- D: nota referente à disponibilidade e ao comprometimento para participar das atividades previstas no projeto.

4.2.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
4.2.5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas finais obtidas.
4.2.6. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I - Maior nota no critério de experiência em projetos e análise documental (EPJ);
II - Maior nota no critério de experiência profissional na área do Direito (EP);
III - Maior nota no critério de formação acadêmica (FA);
IV - Maior disponibilidade para participar das atividades do projeto.

4.2.7. O processo seletivo e, consequentemente, seu resultado terão validade de seis meses.

5. **DAS BOLSAS E VAGAS**

5.1. A bolsa, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), terá duração de até 2 meses, a partir de novembro de 2026, com possibilidade de renovação, condicionada à prorrogação do Acordo de Cooperação que viabiliza este edital.
5.2. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Direito na Universidade Estadual do Maranhão.

6. **DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

6.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:
6.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual do Maranhão até o término do período de vigência da bolsa (conforme item 5.1).
6.1.2. Estar pelo menos no 3º período do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual do Maranhão;
6.1.3. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar o pagamento da bolsa. Não serão permitidas contas de poupança nem contas conjuntas.
6.1.4. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com qualquer instituição durante a vigência da bolsa.
6.1.5. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
6.1.6. Disponibilizar vinte horas semanais para realização das atividades inerentes ao projeto.
6.1.7. Manter as condições de habilitação da indicação durante o período de vigência da bolsa.

6.2. São obrigações do bolsista:
6.2.1. Entregar, mensalmente, no último dia útil do mês, um relatório que descreva as atividades realizadas, os resultados obtidos e os próximos passos.
6.2.2. Assegurar, por meio de documentos apropriados, a confidencialidade de informações relativas à inovação dos produtos, à transferência de tecnologia e aos processos passíveis de proteção à propriedade industrial e às informações do projeto.

7. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os resultados serão divulgados na página do curso de Engenharia da Computação (http://www.engcomp.uema.br).
7.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para a seleção do bolsista, a realização da avaliação e da seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
7.3. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar a assinatura do Termo de Compromisso até 03 dias úteis após a data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. **DO RECURSO**

8.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser enviado ao e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>, observados os prazos do item 2 deste Edital.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
9.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
9.2. Caso as vagas previstas não sejam preenchidas, poderá ser publicado um novo edital para seleção de discentes externos da UEMA.
9.3. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*.

ANTONIO FERNANDO LAVAREDA JACOB JUNIOR
Coordenador do Acordo N.º 002/2021-TJMA-UEMA (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA)

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO LAVAREDA JACOB JUNIOR**, **CHEFE DO LABORATÓRIO DE INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO** , em 13/11/2026, às 16:50, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018637480** e o código CRC **874D9707**.